

0711787-17.2019.8.01.0001 - Apelação Cível. Apelante: G. O. S. M. (Representado por seu Pai) V. M. S. M.. Advogado: Marcio Rogério Dagnoni (OAB: 1885/AC). Apelado: Instituto de Previdência do Estado do Acre - Acreprevidência. Procuradora: Maria Liberdade Moreira Morais Chaves. Relator(a): Eva Evangelista. Tipo de distribuição: Sorteio.

0713860-30.2017.8.01.0001 - Apelação Cível. Apelante: L. F. de A. e outros. Advogado: Antonio Olimpio de Melo Sobrinho (OAB: 3354/AC). Apelado: J. de M. B.. Advogada: Gisele Gonçalves Pinheiro Moreira (OAB: 2991/AC). Advogado: Luciano Oliveira de Melo (OAB: 3091/AC). Relator(a): Luís Camolez. Tipo de distribuição: Sorteio.

0714702-49.2013.8.01.0001 - Apelação Cível. Apelante: Cloves Severino da Silva. Advogada: Ana Paula Feitosa Modesto (OAB: 3313/AC). Advogado: Samuel Gomes de Almeida (OAB: 3714/AC). Apelado: Rodrigo Barbosa de Almeida e outro. Advogado: Jose Elves Araruna de Souza (OAB: 3294/AC). Advogado: Vicente Aragão Prado Júnior (OAB: 1619/AC). Relator(a): Denise Bonfim. Tipo de distribuição: Sorteio.

1001086-87.2020.8.01.0000 - Agravo de Instrumento. Agravante: Município de Brasília. Proc. Município: Francisco Valadares Neto (OAB: 2429/AC). Agravada: Fernanda de Souza Hassem Cesar. Relator(a): Luís Camolez. Tipo de distribuição: Sorteio.

1001087-72.2020.8.01.0000 - Agravo de Instrumento. Agravante: Município de Brasília. Proc. Município: Francisco Valadares Neto (OAB: 2429/AC). Agravada: Fernanda de Souza Hassem Cesar. Relator(a): Eva Evangelista. Tipo de distribuição: Sorteio.

1001095-49.2020.8.01.0000 - Agravo de Instrumento. Agravante: ENERGISA ACRE - DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A. Advogada: Emmily Teixeira de Araújo (OAB: 3507/AC). Advogado: Gilliard Nobre Rocha (OAB: 2833/AC). Advogado: João Arthur dos Santos Silveira (OAB: 3530/AC). Advogado: Felipe Ferreira Nery (OAB: 3540/AC). Advogada: Ana Clara Souza de Sá (OAB: 5560/AC). Agravado: Jovens com Uma Missão - Rio Branco (JOCUM). D. Público: Rodrigo Almeida Chaves (OAB: 3684/RO). Relator(a): Luís Camolez. Tipo de distribuição: Sorteio.

Segunda Câmara Cível

0100611-59.2020.8.01.0000 - Embargos de Declaração Cível. Embargante: C. A. F. F.. AdvDativa: Marina Belandi Scheffer (OAB: 3232/AC). Embargado: M. P. do E. do A.. Promotor: Fernando Henrique Santos Terra. Relator(a): Roberto Barros. Tipo de distribuição: Prevenção ao Magistrado.

0700561-74.2017.8.01.0004 - Apelação Cível. Apelante: Marli Lacerda da Silva. Advogado: Paulo Henrique Mazzali (OAB: 3895/AC). Advogada: Giseli Andréia Gomes Lavadenz (OAB: 4297/AC). Apelado: Ympactus Comercial Ltda - Telexfree. Relator(a): Waldirene Cordeiro. Tipo de distribuição: Sorteio.

0700829-31.2017.8.01.0004 - Apelação Cível. Apelante: G. S. de S.. Advogado: Gersey Silva de Souza (OAB: 3086/AC). Relator(a): Waldirene Cordeiro. Tipo de distribuição: Sorteio.

0700870-02.2020.8.01.0001 - Apelação Cível. Apelante: Jussara de Brito Viana Torres. Advogado: Edgar Ferreira de Sousa (OAB: 6941/RO). Apelado: Telefônica Brasil S/A. Advogado: Wilker Bauher Vieira Lopes (OAB: 29320/GO). Advogado: Antônio Jacob Almada de Mesquita (OAB: 5256/AC). Advogada: Aleissa Lima de Amorim (OAB: 5390/AC). Advogado: Angélica Feitosa de Oliveira (OAB: 5354/AC). Advogado: Bruno de Lima Meireles (OAB: 4114/AC). Advogado: Claudikley da Silva Negreiros (OAB: 5178/AC). Advogado: Clefson das Chagas Lima Andrade (OAB: 4742/AC). Advogada: Cristine Silva Braga (OAB: 5201/AC). Advogado: Denver Mac Donalde P. Vasconcelos (OAB: 3439/AC). Advogado: Erick da Silva Ricardo (OAB: 5003/AC). Advogado: Eriton Cristiano de Brito Cordeiro (OAB: 5189/AC). Advogada: Fernanda do Nascimento Andrade (OAB: 4606/AC). Advogada: Franciane Nogueira Monteiro (OAB: 3769/AC). Relator(a): Regina Ferrari. Tipo de distribuição: Sorteio.

0701985-92.2019.8.01.0001 - Apelação Cível. Apelante: Nilson Ribeiro da Fonseca. D. Público: Rodrigo Almeida Chaves (OAB: 4861/AC). Apelado: Instituto Nacional do Seguro do Social - INSS. Procurador: Luciana Santana do Carmo. Relator(a): Regina Ferrari. Tipo de distribuição: Prevenção ao Magistrado.

0705476-10.2019.8.01.0001 - Apelação Cível. Apelante: Banco Itaú BMG Consignado S/A. Advogado: Larissa Sento-sé Rossi (OAB: 16330/BA). Advogado: Eduardo José Parilha Panont (OAB: 4205/AC). Advogado: Juliana Dantas da Gama (OAB: 22911/BA). Advogado: Thomaz José da Silva Bonfim (OAB: 54019/BA). Apelada: Maria Ladi Sinzino dos Santos. Advogado: João Luiz M. Guimarães (OAB: 4922/AC). Relator(a): Roberto Barros. Tipo de distribuição: Sorteio.

0707899-45.2016.8.01.0001 - Apelação Cível. Apelante: Francisco Océlio Diniz da Cruz. Advogado: Igor Porto Amado (OAB: 3644/AC). Apelado: Instituto Na-

cional do Seguro Social - INSS. Procurador: Naina Magalhães Santos Pimenta (OAB: 4784/AC). Relator(a): Roberto Barros. Tipo de distribuição: Sorteio.

0712674-98.2019.8.01.0001 - Apelação Cível. Apelante: Maria José de Lima. Advogado: Douglas Jonathan Santiago de Souza (OAB: 3132/AC). Apelado: Instituto de Previdência do Estado do Acre - ACREPREVIDENCIA. Procuradora: Maria Liberdade Moreira Morais Chaves. Apelado: Estado do Acre. Procurador: João Paulo Aprígio de Figueiredo. Relator(a): Roberto Barros. Tipo de distribuição: Prevenção ao Magistrado.

1000826-10.2020.8.01.0000/50000 - Agravo Regimental Cível. Agravante: ACYR MENDES CUNHA. Soc. Advogados: Wertz dos Santos Advocacia e Consultoria Ltda. (OAB: 149/AC). Advogado: João Rodolfo Wertz dos Santos (OAB: 3066/AC). Soc. Advogados: Wertz dos Santos - Advocacia e Consultoria (OAB: 149/AC). Agravado: Raimundo Menandro de Souza. Advogado: Raimundo Menandro de Souza (OAB: 16189/AC). Relator(a): Roberto Barros. Tipo de distribuição: Prevenção ao Magistrado

1001088-57.2020.8.01.0000 - Agravo de Instrumento. Agravante: Município de Brasília. Proc. Município: Francisco Valadares Neto (OAB: 2429/AC). Agravada: Fernanda de Souza Hassem Cesar. Relator(a): Waldirene Cordeiro. Tipo de distribuição: Sorteio.

1001089-42.2020.8.01.0000 - Agravo de Instrumento. Agravante: Município de Brasília. Proc. Município: Francisco Valadares Neto (OAB: 2429/AC). Agravada: Fernanda de Souza Hassem Cesar. Relator(a): Regina Ferrari. Tipo de distribuição: Sorteio.

1001093-79.2020.8.01.0000 - Agravo de Instrumento. Agravante: J. da S. M. Advogado: Gersey Silva de Souza (OAB: 3086/AC). Agravada: C. de O. A.. Advogada: Mirla de Oliveira Melo Lima (OAB: 4003/AC). Relator(a): Roberto Barros. Tipo de distribuição: Sorteio.

Tribunal Pleno Jurisdicional

1001085-05.2020.8.01.0000 - Revisão Criminal. Requerente: José Roberto Oliveira Correia. Advogado: Fabiano Maffini (OAB: 3013/AC). Requerido: Ministério Público do Estado do Acre. Relator(a): Elcio Mendes. Tipo de distribuição: Sorteio.

TERMO DE APOSTILAMENTO APOSTILA PARA INTEGRALIZAR O 5º e 6º TERMOS ADITIVOS 4º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO N. 35 /2017

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO DO APOSTILAMENTO: CORRIGIR ERROS MATERIAIS DOS 5º e 6º TERMOS ADITIVOS DO CONTRATO Nº 35/2017, ESPECIFICAMENTE EM RELAÇÃO AO VALOR GLOBAL DO CONTRATO, PARA QUE SEJA INSERIDO EM SEU VALOR GLOBAL O VALOR DO REEQUILIBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO DEFERIDO À CONTRATADA, CONFORME EVENTOS 0717863, 0801751, 0801753, 0801755 e 0801706.

CLÁUSULA SEGUNDA - APOSTILA PARA INTEGRALIZAR O 5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 35/2017:

Onde se lê:

CLÁUSULA TERCEIRA - DA RENOVAÇÃO - Renovar, com fundamento no art. 57, II, da Lei nº 8.666/93, por 6 (seis) meses, o prazo de vigência previsto na Cláusula Terceira do instrumento original (Evento SEI nº 0213468), a contar de 3 de janeiro de 2020 a 3 de julho 2020, mantendo o custo semestral de R\$ 530.190,66 (quinhentos e trinta mil, cento e noventa reais e sessenta seis centavos).

Leia-se:

CLÁUSULA TERCEIRA - DA RENOVAÇÃO - Renovar, com fundamento no art. 57, II, da Lei nº 8.666/93, por 6 (seis) meses, o prazo de vigência previsto na Cláusula Terceira do instrumento original (Evento SEI nº 0213468), a contar de 3 de janeiro de 2020 a 3 de julho 2020, mantendo o custo semestral de R\$ 752.055,42 (setessentos e cinquenta e dois mil e cinquenta e inco reais e quarenta e dois centavos), com base no novo valor do reequilíbrio econômico-financeiro constante no evento 0721727.

CLÁUSULA SEGUNDA - APOSTILA PARA INTEGRALIZAR O 6º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 35/2017:

Onde se lê:

CLÁUSULA SEGUNDA - DA ALTERAÇÃO QUANTITATIVA - Promover, com fundamento no art. 65, § 2º, II, da Lei de Licitações e Contratos (8.666/93), a alteração consensual quantitativas com a supressão mensal de 50,00% (cinquenta por cento) dos postos de trabalho, pelo período de 2 (dois) meses, e pagamento referente aos dias trabalhados no mês de abril, conforme tabelas

abaixo:

TABELA I

Contrato nº 35/2017																
PREMIUM SERVIÇOS EIRELI - ME																
(GRUPO I - COPEIRAGEM) - VALOR PRATICADO EM ABRIL - 2020																
Item	Especificação	Unid	Qtd	Valor Unitário Praticado	Valor Praticado Atualmente	R \$	Dias	R \$	Unitário Posto (20 dias)	Postos Suprimidos	Percentual Supressão (mensal)	Valor 20 dias Trabalhados (mensal)	Postos Restantes (mensal)	Valor 30 dias Trabalhados (mensal)	Valor a pagar (único)	Valor Suprimido (mensal)
1	Rio Branco	Posto	14	R \$ 2.118,87	R \$ 9.664,18	R \$ 70,63	20	R \$ 1.412,60	10	71,43%	R \$ 14.126,00	4	R \$ 8.475,48	R \$ 22.601,48	R \$ 7.062,70	
2	Bujari	Posto	1	R \$ 1.876,43	R \$ 1.876,43	-	-	-	0	0,00%	-	1	-	-	-	
3	Senador Guionard	Posto	1	R \$ 1.876,43	R \$ 1.876,43	-	-	-	0	0,00%	-	1	-	-	-	
4	Capixaba	Posto	1	R \$ 1.876,43	R \$ 1.876,43	-	-	-	0	0,00%	-	1	-	-	-	
5	Xapuri	Posto	1	R \$ 1.876,43	R \$ 1.876,43	-	-	-	0	0,00%	-	1	-	-	-	
6	Brasileia	Posto	1	R \$ 1.876,43	R \$ 1.876,43	-	-	-	0	0,00%	-	1	-	-	-	
7	Assis Brasil	Posto	1	R \$ 1.876,43	R \$ 1.876,43	-	-	-	0	0,00%	-	1	-	-	-	
8	Epitaciolândia	Posto	1	R \$ 1.876,43	R \$ 1.876,43	-	-	-	0	0,00%	-	1	-	-	-	
9	Acrelândia	Posto	1	R \$ 1.876,43	R \$ 1.876,43	-	-	-	0	0,00%	-	1	-	-	-	
10	Plácido de Castro	Posto	1	R \$ 1.876,43	R \$ 1.876,43	-	-	-	0	0,00%	-	1	-	-	-	
11	Sena Madureira	Posto	1	R \$ 1.876,43	R \$ 1.876,43	-	-	-	0	0,00%	-	1	-	-	-	
Total			24	R \$ 20.883,17	R \$ 48.428,48	R \$ 70,63	20	R \$ 1.412,60	10	71,43%	R \$ 14.126,00	14	R \$ 27.239,78	R \$ 41.365,78	R \$ 7.062,70	

TABELA II

Contrato nº 35/2017																
PREMIUM SERVIÇOS EIRELI - ME																
(GRUPO II - CARREGADOR) - VALOR PRATICADO EM ABRIL - 2020																
Item	Especificação	Unid	Qtd	Valor Unitário Praticado	Valor Praticado Atualmente	R \$	Dias	R \$	Unitário Posto (20 dias)	Postos Suprimidos	Percentual Supressão (mensal)	Valor 20 dias Trabalhados (mensal)	Postos Restantes (mensal)	Valor 30 dias Trabalhados (mensal)	Valor a pagar (único)	Valor Suprimido (mensal)
1	Rio Branco	Posto	9	R \$ 2.214,85	R \$ 19.933,65	R \$ 73,83	20	R \$ 1.476,60	5	55,56%	R \$ 7.383,00	4	R \$ 8.859,40	R \$ 16.242,40	R \$ 3.691,25	
2	Epitaciolândia	Posto	1	R \$ 1.975,96	R \$ 1.975,96	R \$ 65,87	20	R \$ 1.317,40	1	100,00%	R \$ 1.317,40	0	-	R \$ 1.317,40	R \$ 658,56	
3	Brasileia	Posto	1	R \$ 1.975,96	R \$ 1.975,96	R \$ 65,87	20	R \$ 1.317,40	1	100,00%	R \$ 1.317,40	0	-	R \$ 1.317,40	R \$ 658,56	
4	Sena Madureira	Posto	1	R \$ 1.975,96	R \$ 1.975,96	R \$ 65,87	20	R \$ 1.317,40	1	100,00%	R \$ 1.317,40	0	-	R \$ 1.317,40	R \$ 658,56	
Total			12	R \$ 8.142,73	R \$ 25.861,53	-	20	-	8	-	R \$ 11.335,20	4	R \$ 8.859,40	R \$ 20.194,60	R \$ 5.666,93	

TABELA III

(GRUPO III - JARDINAGEM) - VALOR PRATICADO EM ABRIL - 2020																
Item	Especificação	Unid	Qtd	Valor Unitário Praticado	Valor Praticado Atualmente	R \$	Dias	R \$	Unitário Posto (20 dias)	Postos Suprimidos	Percentual Supressão (mensal)	Valor 20 dias Trabalhados (mensal)	Postos Restantes (mensal)	Valor 30 dias Trabalhados (mensal)	Valor a pagar (único)	Valor Suprimido (mensal)
1	Rio Branco	Posto	3	R \$ 2.554,23	R \$ 7.662,69	R \$ 85,14	20	R \$ 1.702,80	1	33,33%	R \$ 1.702,80	2	R \$ 5.108,46	R \$ 6.811,26	R \$ 851,43	
2	Acrelândia	Posto	1	R \$ 2.327,89	R \$ 2.327,89	R \$ 77,60	20	R \$ 1.552,00	1	100,00%	R \$ 1.552,00	0	-	R \$ 1.552,00	R \$ 775,89	
Total			4	R \$ 4.882,12	R \$ 9.990,58	-	20	R \$ 3.254,80	2	-	R \$ 3.254,80	2	R \$ 5.108,46	R \$ 8.363,26	R \$ 1.627,32	

TABELA IV

(GRUPO III - JARDINAGEM) - VALOR PRATICADO EM ABRIL - 2020																
Item	Especificação	Unid	Qtd	Valor Unitário Praticado	Valor Praticado Atualmente	R \$	Dias	R \$	Unitário Posto (20 dias)	Postos Suprimidos	Percentual Supressão (mensal)	Valor 20 dias Trabalhados (mensal)	Postos Restantes (mensal)	Valor 30 dias Trabalhados (mensal)	Valor a pagar (único)	Valor Suprimido (mensal)
1	Rio Branco	Posto	2	R \$ 2.042,26	R \$ 4.084,52	R \$ 68,08	20	R \$ 1.361,60	1	50,00%	R \$ 1.361,60	1	R \$ 2.042,26	R \$ 3.403,86	R \$ 680,66	
Total			2	R \$ 2.042,26	R \$ 4.084,52	R \$ 68,08	20	R \$ 1.361,60	1	50,00%	R \$ 1.361,60	1	R \$ 2.042,26	R \$ 3.403,86	R \$ 680,66	
Total			42	-	-	-	-	-	21	50,00%	R \$ 30.077,60	21	R \$ 43.249,90	R \$ 73.327,50	R \$ 15.037,61	

TABELA V

EMPRESA PREMIUM SERVIÇOS EIRELI - CONTRATO 35/2017 - PROCESSO NR 0000468-04.2016.8.01.0000													
OBJETO: Grupo I - Copieiragem com fornecimento dos materiais necessários para sua execução nas unidades do Tribunal de Justiça do Estado do Acre na Capital e Interior.													
ITEM	Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unitário Praticado	Valor Praticado Atualmente	Postos Suprimidos	Percentual Supressão (Mensal)	Valor Suprimido (Mensal)	Postos Restantes (mensal)	Valor a pagar (mensal)	Valor a pagar (único)	Valor a pagar (2 Meses)	
1	Rio Branco	Posto	14	R \$ 2.118,87	R \$ 29.664,18	10	71,43%	R \$ 21.188,70	4	R \$ 8.475,48	R \$ 16.950,96		
2	Bujari	Posto	1	R \$ 1.876,43	R \$ 1.876,43	0	0,00%	-	1	R \$ 1.876,43	R \$ 3.752,86		
3	Senador Guionard	Posto	1	R \$ 1.876,43	R \$ 1.876,43	0	0,00%	-	1	R \$ 1.876,43	R \$ 3.752,86		
4	Capixaba	Posto	1	R \$ 1.876,43	R \$ 1.876,43	0	0,00%	-	1	R \$ 1.876,43	R \$ 3.752,86		
5	Xapuri	Posto	1	R \$ 1.876,43	R \$ 1.876,43	0	0,00%	-	1	R \$ 1.876,43	R \$ 3.752,86		

6	Brasileia	Posto	1	R \$ 1.876,43	R \$ 1.876,43	0	0,00%	-	1	R \$ 1.876,43	R \$ 3.752,86
7	Assis Brasil	Posto	1	R \$ 1.876,43	R \$ 1.876,43	0	0,00%	-	1	R \$ 1.876,43	R \$ 3.752,86
8	Epitaciolândia	Posto	1	R \$ 1.876,43	R \$ 1.876,43	0	0,00%	-	1	R \$ 1.876,43	R \$ 3.752,86
9	Acrelândia	Posto	1	R \$ 1.876,43	R \$ 1.876,43	0	0,00%	-	1	R \$ 1.876,43	R \$ 3.752,86
10	Plácido de Castro	Posto	1	R \$ 1.876,43	R \$ 1.876,43	0	0,00%	-	1	R \$ 1.876,43	R \$ 3.752,86
11	Sena Madureira	Posto	1	R \$ 1.876,43	R \$ 1.876,43	0	0,00%	-	1	R \$ 1.876,43	R \$ 3.752,86
TOTAL			24	R \$ 20.883,17	R \$ 48.428,48	10	71,43%	R \$ 21.188,70	14	R \$ 27.239,78	R \$ 54.479,56

TABELA VI

EMPRESA PREMIUM SERVIÇOS EIRELI - CONTRATO 35/2017 - PROCESSO NR 0000468-04.2016.8.01.0000													
OBJETO: Grupo II - Carregador.													
ITEM	Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unitário Praticado	Valor Praticado Atualmente	Postos Suprimidos	Percentual (%) Supressão (2 meses)	Valor Suprimido (Mensal)	Postos Restantes (mensal)	Valor a pagar (mensal)	Valor a pagar (2 meses)		
1	Rio Branco	Posto	9	R \$ 2.214,85	R \$ 19.933,65	5	55,56%	R \$ 11.074,25	4	R \$ 8.859,40	R \$ 17.718,80		
2	Brasileia	Posto	1	R \$ 1.975,96	R \$ 1.975,96	1	100,00%	R \$ 1.975,96	0	-	-		
3	Epitaciolândia	Posto	1	R \$ 1.975,96	R \$ 1.975,96	1	100,00%	R \$ 1.975,96	0	-	-		
4	Sena Madureira	Posto	1	R \$ 1.975,96	R \$ 1.975,96	1	100,00%	R \$ 1.975,96	0	-	-		
TOTAL			12	R \$ 8.142,73	R \$ 25.861,53	8	-	R \$ 17.002,13	4	R \$ 8.859,40	R \$ 17.718,80		

TABELA VII

EMPRESA PREMIUM SERVIÇOS EIRELI - CONTRATO 35/2017 - PROCESSO NR 0000468-04.2016.8.01.0000													
OBJETO: Grupo III - Jardinagem - Valor Praticado em Maio e Junho.													
ITEM	Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unitário Praticado	Valor Praticado Atualmente	Postos Suprimidos	Percentual (%) Supressão (2 meses)	Valor Suprimido (Mensal)	Postos Restantes (mensal)	Valor a pagar (mensal)	Valor a pagar (2 meses)		
1	Rio Branco	Posto	3	R \$ 2.554,23	R \$ 7.662,69	5	33,33%	R \$ 2.554,23	2	R \$ 5.108,46	R \$ 10.216,92		
2	Acrelândia	Posto	1	R \$ 2.327,89	R \$ 2.327,89	1	100,00%	R \$ 2.327,89	0	-	-		
TOTAL			4	R \$ 4.882,12	R \$ 9.990,58	8	-	R \$ 4.882,12	2	R \$ 5.108,46	R \$ 10.216,92		

TABELA VIII

EMPRESA PREMIUM SERVIÇOS EIRELI - CONTRATO 35/2017 - PROCESSO NR 0000468-04.2016.8.01.0000													
OBJETO: Grupo III - Jardinagem - Valor Praticado em Maio e Junho.													
ITEM	Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unitário Praticado	Valor Praticado Atualmente	Postos Suprimidos	Percentual (%) Supressão (2 meses)	Valor Suprimido (Mensal)	Postos Restantes (mensal)	Valor a pagar (mensal)	Valor a pagar (2 meses)		
1	Rio Branco	Posto	2	R \$ 2.042,26	R \$ 4.084,52	1	50,00%	R \$ 2.042,26	1	R \$ 2.042,26	R \$ 4.084,52		
TOTAL			2	R \$ 2.042,26	R \$ 4.084,52	1	-	R \$ 2.042,26	1	R \$ 2.042,26	R \$ 4.084,52		
TOTAL			42	-	-	21	50,00%	R \$ 45.115,21	21	R \$ 43.249,90	R \$ 86.499,80		

CLÁUSULA TERCEIRA – DA SUPRESSÃO

3.1. A supressão relativa aos 10 dias do mês de abril de 2020 corresponde ao valor de R\$ 15.037,61 (quinze mil trinta e sete reais e sessenta e um centavos), com o percentual de 17,01% (dezessete virgula zero um por cento).

3.2. A supressão relativa ao mês de maio de 2020, correspondente a 21 (vinte e um) postos, totaliza o valor de R\$ 45.115,21 (quarenta e cinco mil cento e quinze reais e vinte e um centavos), com o percentual dos meses de 51,06% (cinquenta e um virgula seis por cento).

3.3. A supressão relativa ao mês de junho de 2020, correspondente a 21 (vinte e um) postos, totaliza o valor de R\$ 45.115,21 (quarenta e cinco mil cento e quinze reais e vinte e um centavos), com o percentual dos meses de R\$ 51,06% (cinquenta e um virgula seis por cento).

3.4. O total suprimido é de R\$ 105.268,03 (cento e cinco mil duzentos e sessenta e oito reais e três centavos).

CLÁUSULA QUARTA – DO PAGAMENTO - O pagamento referente aos dias trabalhados no mês de abril totaliza o valor de R\$ 73.327,50 (setenta e três mil trezentos e vinte e sete reais e cinquenta centavos).

CLÁUSULA QUINTA – VALOR DO CONTRATO - O Contrato passará a vigorar alterado seu quantitativo para de 21 (vinte um) postos de trabalho pelo período de 02 (dois) meses o valor de R\$ 86.499,80 (oitenta e seis mil quatrocentos e noventa e nove reais e oitenta centavos), sendo R\$ 43.249,90 (quarenta e três mil duzentos e quarenta e nove reais e noventa centavos) como mensal, podendo ser prorrogado pelo período de 30 (trinta) dias.

Leia-se:

CLÁUSULA SEGUNDA - DA ALTERAÇÃO QUANTITATIVA - Promover, com fundamento no art. 65, § 2º, II, da Lei de Licitações e Contratos (8.666/93), a alteração consensual quantitativas com a supressão mensal de 50,00% (cinquenta por cento) dos postos de trabalho, pelo período de 2 (dois) meses, e pagamento referente aos dias trabalhados no mês de abril, conforme tabelas abaixo: